



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 86/2019
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **FAZENDA DO SENHOR JESUS RAI DE ESPERANÇA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 86/2019, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar a cláusula primeira do contrato original para **promover aumento quantitativo** ao contrato de nº 86/2019, considerando demanda judicial que determinou a inclusão do adolescente Itanajé Moraes Camargo para realização de tratamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Acrescenta-se o valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), considerando o aumento quantitativo ao contrato de nº 86/2019, referente à internação de Itanajé Moraes Camargo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Soledade, RS, 26 de agosto de 2019.

**FAZENDA DO SENHOR JESUS
RAIO DE ESPERANÇA**
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº adit I 86/19

Soledade, 26/08/2019

